



PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA Nº 95, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17:

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com as informações do Processo PREVISPA nº 261/2025-E, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, pela Regra Geral, com proventos calculados pela média de 78% (setenta e oito por cento) das contribuições, com aplicabilidade do reajuste do Regime Geral de Previdência Social, à servidora pública **DANUZIA CRISTINA DE ABREU ESPÓSITO**, investida no cargo de Professor Docente I-E, matrícula nº 28.385, Referência Salarial MG 00E – GRAU 02, nos moldes do artigo 10, parágrafo 1º, I da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 12 da Lei Complementar Municipal nº 176/2021, no valor de R\$ 3.394,01 (três mil, trezentos e noventa e quatro reais e um centavo), conforme parcela abaixo:

REAJUSTE PELO RGPS

Parcela única	Fundamentação	Valor
Proventos	Art. 10, parágrafo 1º, I, parágrafo 2º, III da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 176/21 c/c LCM nº 3280/2025 c/c art. 69 da Lei nº 009/1992, com redação dada pelo art. 56 da LCM nº 042/2005	R\$ 3.394,01
Total		R\$ 3.394,01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 15 de agosto de 2025.

Deoclécio Augusto Amorim dos Santos
Diretor Superintendente
Mat. nº 3570